

será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001155586-81
Autuados: Alexandre Mendes Pereira da Silva 04007023638
IE: 002.207354.00-07, CNPJ: 18.719.951/0001-80
Rua Palmira, 791, Serra, Belo Horizonte-MG, e
Alexandre Mendes Pereira da Silva, CPF: 040.070.236-38
Rua Caraca, 335, Serra, Belo Horizonte-MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Micro-empresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 18719951/05367210/281118, lavrado em 28/11/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001155586-81. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de agosto de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

07 1192121 - 1

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO
2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso 1 c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.00028368.71, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares, no período de 01.09.2015 a 31.07.2017.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.09.2015 a 31.07.2017.

SUJEITO PASSIVO: ANDRE DONIZETI DA SILVA
IE 002.091.684.00-93
CNPJ 17.499.308/0001-26
Rua das Orquídeas, 416 - Bairro Jardim Planetário
37.580-000 – MONTE SIÃO – MG

Pouso Alegre, 06 de Fevereiro de 2019
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal, Em Exercício - DFT/2º Nível/Pouso Alegre

07 1192122 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicita à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:

1) LAC2 – Licença de Operação - * Bioenergética Aroeira S.A. – fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Tupaciguara/MG - PA/Nº 11341/2007/014/2019. – Classe 5ª. (a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

“A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo e Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam Licenças Ambientais.

1) LAC2 – Licença de Operação - * Usina Uberaba S/A. – fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Uberaba/MG - PA/ Nº 01962/2003/012/2019. – Classe 4ª. 2) Revalidação de Licença de Operação: * Posto Patão Ltda. -Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retahlistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Patos de Minas/MG - PA/Nº 01844/2001/005/2019 - Classe 4. * Paulo Roberto Do Nascimento /Fazenda Ponderosa ou Boa Esperança Mat 9.080, 11.012, 11.013 e 9.090 SRI Capinópolis - criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retahlistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de viação; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capinópolis-MG -PA N º 08110/2007/004/2019 - classe 4ª. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

07 1191918 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Seleta e Boazinha Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. - Fabricação de aguardente - Salinas/MG - PA/Nº 02586/2002/006/2017 - Classe 4. Motivo: Insatisfatoriedades de informações prestadas. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

07 1192148 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG”
no dia 07/02/2019 – pág.05)

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

Onde se lê:
1. Paulo Geraldo Veloso e Ana Paula Queiroz Veloso - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Varjão de Minas/MG. Processo: 23533/2005/002/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. (...)
Leia-se:
1. Paulo Geraldo Veloso e Ana Paula Queiroz Veloso/Fazenda Andrade, denominado Baixo, matrículas: 1427, 1863 e 2311 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Varjão de Minas/MG. Processo: 23533/2005/002/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. (...)
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *José Edgard Novaes Pinto Neto e Outros/Fazenda Juca Maria, Escuro e Santa Vitória - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; culturas anuais, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/Nº 29335/2011/003/2019 - Classe 4. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM NOR.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Rio São Pedro Mineração Ltda - Lavra a céu aberto-minerais metálicos, exceto minério de ferro - Paracatu/MG. Processo: 00493/1998/003/2019. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM NOR.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Márcio André Lohmann/Fazenda Iraí dos Buritis II, III, IV e V - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 05233/2010/004/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM NOR.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Draga Franca e Vidal Ltda – EPP - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasília/da de Minas/MG. Protocolo: 46552691/2019; 2) Mauro Camacho Sanches/Fazenda Linoeiro do Bebedouro e Santo Antônio da Boa Vista - Culturas anuais, exceto Horticultura - Guarda-Mor/MG. Protocolo: 46949337/2019; 3) Município de Guarda-Mor/Cemitério Público Municipal - Parques cemitérios - Guarda-Mor/MG. Protocolo: 47044166/2019. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM NOR.

07 1192010 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Laticínios Alhambra Ltda. - Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite - Itanhandu/MG - PA nº 00224/1996/011/2019. (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Garcia Administração e Participação S.A. - Sítio Meu Xodó - Suinocultura - Machado/MG. PA nº 28595/2018/001/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. 2. Trator Máquinas Ltda. ME - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Coronel Xavier Chaves/MG - PA nº 04502/2014/002/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

07 1192091 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Canópolis Açúcar e Etanol S.A – Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados – Canópolis/MG. – PA nº 20065/2010/002/2019. 2. Mineração Vitória Ltda./DNPM 830.349/2016. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. – Ituiutaba/MG – PA nº 26083/2018/001/2019. 3. Interfast Transporte, Logística e Armazenamento Ltda. – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascação, classificação e/ou tratamento de sementes. – Uberlândia/MG – PA nº 03026/2010/003/2019. 4. Louis Dreyfus Company

Sucos S.A. – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos, agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Monte Alegre de Minas/MG. – PA nº 29227/2012/002/2019. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

07 1192116 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 47383/2018, que foi CELEBRADO o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendedor abaixo identificado:

* Agro Pastoral dos Poções e Participações Ltda./ Fazenda Bhanagar - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Joaquim Felício/MG - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 07/02/2019.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

07 1192152 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Sousa Celestino da Silva/Fazenda Pouso Alegre/Mat. 6.377 - Avicultura, suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Monte Alegre de Minas/MG - PA nº 07524/2004/002/2016. CONCEDIDA COM CONDICIONATES (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

07 1192084 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram a Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata:

1)Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação, concomitantemente (LAC1): *Basel Lacteos S.A. – Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e compostagem de resíduos industriais – Antônio Carlos/MG - PA nº 09810/2014/004/2019 – Classe 3. 2)Licença de Operação (LAC1): *LafargeHolcim (Brasil) S.A. – Correia Transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários – Barroso/MG – 006/1981/089/2019 – Classe 4. 3)Licença de Operação Corretiva (LAC1): *MB Lavanderia Ltda – Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos – Astolfo Dutra/MG – PA Nº 22515/2016/001/2019 – Classe 4. (a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra – Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

06 1191674 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram a Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata:

1) Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente (LAC2): *Frigorífico São Joaquim Ltda – Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos e etc), industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Uruçânia/MG - PA Nº 442/1995/010/2019 – Classe 6. 2) Licença de Operação (LAC2): LafargeHolcim (Brasil) S.A. – unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos clínquer – Barroso/MG – PA Nº 006/1981/090/2019 – Classe 6. (a) Anderson Silva de Aguiar - Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

06 1191671 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para responderem pelas respectivas unidades administrativas do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

Antonio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Anexo I

(a que se refere ao art. 1º da Portaria IEF nº 10, de 07 de fevereiro de 2019)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MASP
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste	Régis André Nascimento Coelho	1.377.405-4
Gerência de Criação de Unidades de Conservação	Mariana Lima Moura	1.147.681-9
Gerência de Regularização Fundiária	Mariana Lima Moura	1.147.681-9
Gerência de Monitoramento Territorial e Geoinformação	Bruno Henrique Porto de Almeida	1.295.581-1
Gerência de Compras e Contratos	Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos	1.169.222-5
Coordenação Regional de Unidade Conservação URFBio Metropolitana	Marina Fernandes Dias	1.183.436-3
Coordenação Regional de Proteção à Fauna URFBio Metropolitana	Marina Fernandes Dias	1.183.436-3
Parque Estadual do Sumidouro	Rinaldo José de Souza	949.186-1
Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha	Rinaldo José de Souza	949.186-1
Área de Proteção Ambiental Sul RMBH	Henri Dubois Collet	1.302.849-3
Estação Ecológica de Aredes	Henri Dubois Collet	1.302.849-3
Monumento Natural Estadual Serra da Moeda	Henri Dubois Collet	1.302.849-3
Parque Estadual da Baleia	Henri Dubois Collet	1.302.849-3
Estação Ecológica de Cercadinho	Henri Dubois Collet	1.302.849-3
Estação Ecológica de Fechos	Henri Dubois Collet	1.302.849-3
Coordenação Regional de Unidade Conservação URFBio Sul	Amilton Ferri Vasconcelos	1.147.646-2

Área de Proteção Ambiental ParqueFermão Dias	Marcus Vinicius de Freitas	1.020.885-8
Refúgio Estadual de Vida Silvestre Macaúbas	Leonardo Quirino da Costa Pereira	1.002.600-3
Monumento Natural Estadual Pico do Ibituruna	Rosane Lanon de Andrade	1.084233-4
Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia URFBio Rio Doce	Júnia Kruk Almeida e Silva	1.124.876-2
Coordenação Regional de Administração e Finanças URFBio Norte de Minas	Rosália Maria da Cunha	1.396.712-0

PORTARIA IEF Nº11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispensa servidor de responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar os servidores relacionados nos Anexo I e II desta Portaria de responderem pelas respectivas unidades administrativas do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 07de fevereiro de 2019.

Antonio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Anexo I

(a que se refere o art. 1º da Portaria IEF nº 11, de 07 de fevereiro de 2019)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MASP
Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha	Mariana Lima Moura	1.147.681-9
Estação Ecológica de Fechos	Marcus Vinicius de Freitas	1.020.885-8
Estação Ecológica de Cercadinho	Marcus Vinicius de Freitas	1.020.885-8
Monumento Natural da Serra da Moeda	Laudicena Curvelo Pereira	1.020.991-4
Área de Proteção Ambiental Parque Fermão Dias	André Portugal Santana	1.129.546-6
Estação Ecológica de Aredes	Andréia Cristina Barroso Almeida	1.159.155-9
Coordenação Regional de Unidade de Conservação URFBio Metropolitana	Ronaldo José Ferreira Magalhães	1.176.552-6
Parque Estadual do Sumidouro	Leonardo Quirino da Costa Pereira	1.002.600-3

Anexo II

(a que se refere o art. 1º da Portaria IEF nº 11, de 07 de fevereiro de 2019)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MASP	A CONTAR DE
Parque Estadual da Serra do Rola-Moça	Marcus Vinicius de Freitas	1.020.885-8	31/01/2019

07 1192172 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora: Masp 1.179.280-1, LETICIA DORNELAS MORAES, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Centro Sul para a área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Mata.

07 1192171 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAs Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 18492/2012, Usuário: Valter Nunes de Castro, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301044/2019. *Processo nº 29592/2014, Usuário: Paulo César de Faria, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301046/2019. *Processo nº 15117/2011, Usuário: Solar dos Montes Ltda, Santana dos Montes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301049/2019. *Processo nº 19311/2013, Usuário: Chantigel Indústria e Comércio Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301054/2019. *Processo nº 16084/2013, Usuário: ELOS JOSÉ NOLI, Caeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301059/2019. *Processo nº 00146/2012, Usuário: Afonso Henrique Paiva Paulino - Fazenda da Onça, Inhaúma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301068/2019. *Processo nº 32357/2015, Usuário: VITORIAPAR Indústria , Comércio e Empreendimentos Ltda, Vespasiano, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301071/2019. *Processo nº 06022/2012, Usuário: Prefeitura Municipal de Congonhas, Congonhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301072/2019. *Processo nº 12733/2016, Usuário: Wilton Fernandes Monteiro da Mata ME – Fazenda Bananal, Jeceaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301073/2019. *Processo nº 29195/2015, Usuário: Areia Cruzeiro do Sul Ltda ME, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301074/2019. *Processo nº 10007/2013, Usuário: Auto Posto Irmão Marques Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301853/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2019.

07 1192028 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VIII da Resolução Semad nº 2543, de 24 de outubro de 2017, cientificam os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 05930/2018, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Itueta, Status: Indeferido, Portaria: 00050/2019. *Processo: 05931/2018, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Itueta, Status: Indeferido, Portaria: 00051/2019.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPPRI. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2019.